

Lei Nº 256

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

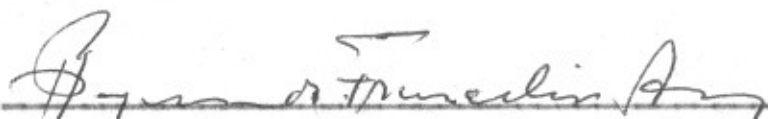
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer a compra / de quatro (04) pneus 900x20 com câmara de ar, para o caminhão da SUDENE, que abastece de água esta cidade

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.158.000 (hum milhão / cento e cinquenta e oito mil cruzeiros)

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, entranto esta Lei em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 03 de novembro de 1.966.

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.